

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 981

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 540/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **HORTÊNCIA FREIRE BARCELOS, matrícula nº 400.580**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA UBSF - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **5º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GABRIELLA DOS SANTOS FERREIRA**, do cargo de **Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/03/2020. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 1º de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **SELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 400.581**, no cargo de **ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) **RICARDO MONTEIRO ARAUJO, matrícula nº 90.783**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **3º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2020

“Torna sem efeito a portaria que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 521/2020, ocorrida em 27/03/2020, na edição nº 978 do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2020

“Torna sem efeito a portaria que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 522/2020, ocorrida em 27/03/2020, na edição nº 978 do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2020

“Torna sem efeito a portaria que menciona”
O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 523/2020, ocorrida em 27/03/2020, na edição nº 978 do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **LUDIMILA PASSAGLIA ARAUJO – CANTINEIRA (TEMPORARIO) REG. 400.532**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049, de 31 de março de 2020.

“Disciplina/autoriza a distribuição de álcool em gel recebido em doação pelo Município de Araguari entre instituições filantrópicas da sociedade civil e órgãos governamentais que menciona, tendo em vista a situação de emergência na saúde declarada através do Decreto Municipal nº 037, de 16 de março de 2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a doação de 480 frascos de 500ml de álcool em gel feita pela empresa CJ Selecta SA ao Município de Araguari e que a meta-de do quantitativo do produto no momento será suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a dificuldade de ser encontrar o álcool em gel para compra no mercado, sendo aconselhável que parte da mercadoria seja des-



tinada às instituições filantrópicas e alguns órgãos governamentais, as quais lidam com idosos em situação de risco, pessoas com deficiência e outros por estarem em contato direto com a população nas ações de ordem pública;

CONSIDERANDO o enfrentamento de situação de emergência na saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 037 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, veda a doação distribuição gratuita de bens e valores no ano da eleição, salvo no caso de estado de emergência, conforme previsto no seu art. 73, § 10, situação já configurada no Decreto anteriormente referenciado;

CONSIDERANDO que a distribuição do álcool gel objetiva prevenir a propagação do coronavírus no nosso Município, tendo em vista que os beneficiários estão diretamente vinculados ao público alvo a ser protegido, diante da maior probabilidade de contágio pelo Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada e autorizada a distribuição de parte do álcool, ou seja, a metade do total recebido através de doação feita pela empresa CJ Selecta SA ao Município de Araguari, tendo em vista a situação de emergência na saúde pública, destinada a evitar a contaminação das pessoas pelo coronavírus, nos termos das disposições do presente Decreto.

Art. 2º A distribuição de parte do álcool em gel será destinada às entidades filantrópicas da sociedade civil e aos órgãos governamentais de acordo com suas reais necessidades a ser verificada, e que tenham atuação ligada às pessoas com maior vulnerabilidade na área da saúde, a seguir relacionados:

I - Sociedade São Vicente de Paula;

II - Abrigo Cristo Rei;

III - Casa do Caminho;

IV – 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;

V – 53º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º Da entrega do álcool em gel às instituições filantrópicas e órgãos governamentais beneficiários deverá ser colhido o respectivo recibo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 050, de 31 de março de 2020.

“Estabelece ponto facultativo nos dias 9 e 20 de abril de 2020, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por tratar-se das vésperas dos feriados da sexta-feira da Paixão e Tiradentes, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.323, de 23 de abril de 1968, estabelece a sexta-feira da Paixão como feriado religioso;

CONSIDERANDO a tradição geral do povo brasileiro, de ordem religiosa e civil, no sentido de

guardar-se recesso na “quinta-feira santa”, véspera da sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO que o feriado de Tiradentes que neste ano será comemorado na terça-feira, dia 21 de abril de 2020;

E, CONSIDERANDO que por princípio de economia de toda ordem também não será aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais na segunda-feira, dia 20 de abril de 2020, véspera do feriado nacional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nos dias 9 (nove) e 20 (vinte) de abril de 2020, vésperas dos feriados da sexta-feira da Paixão (dia 10/04/2020) e Tiradentes (dia 21/04/2020).

§ 1º Não se aplica a disposição do caput deste artigo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986, e ainda aquelas atividades de natureza contínuas nos termos do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, com suas alterações.

§ 2º Também não se aplica as disposições do caput deste artigo a atuação das equipes de apoio, incluída a fiscalização, no tocante ao combate do coronavírus, bem como quanto ao Comitê de Trabalho Especial de que trata o Decreto nº 036, de 16 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

André Fabiano dos Reis

Superintendente da S. A. E.

Rafael Scalia Guedes

Presidente da FAEC

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Convoca a Comissão de Fiscalização deste Conselho, para atuarem juntamente com os fiscais Municipais, no cumprimento de medidas de restrição a determinados serviços e bens, para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública.

O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Leis Municipais n.º 2.716/91 alterada pela Lei nº 5.713/2016, regido pela Resolução Federal 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, e considerando: - o DECRETO nº 041, de 23 de março de 2020; DELIBERA:

Art. 1º O Presidente da mesa Diretora, convoca os membros que compõem Comissão de Fiscalização deste conselho, para atuarem juntamente com os fiscais Municipais, no cumprimento de medidas de

restrição a determinados serviços e bens, para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública. Fazendo cumprir o que versa o Decreto nº 041/2020. **RESOLVE** por se tratar de situação emergencial determinar a atuação da comissão das 7:00 hs. da manhã às 11:00 hs. da noite incluindo sábado e domingo. Sem nenhum ônus para o município.

Art. 2º Por ser a Secretária Executiva do Conselho, servidora pública municipal laborando em regime de dedicação exclusiva irá cumprir 08 horas de trabalho conforme versa o estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º A conselheira Maria Cecília Souza Santos servidora publica municipal laborando em regime de dedicação exclusiva irá cumprir 08 horas de trabalho conforme versa o estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º Os demais conselheiros por serem voluntários não terão horário fixo a cumprir.

Art. 5º Os membros da Comissão são:

- Eduardo Tadeu de Paula- Presidente
- Glaucienia Lino da Silva Dantas – Relatora
- Maria Cecilia Souza Santos
- Décio Siciliano Turci



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



- Thyago Fernandes Pedras Duarte
- Doriluce Martins Oliveira Parente
- Sirlene de Mendonça Oliveira.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 23 de março de 2020.

Dr. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Araguari/MG.

GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS

Secretária Municipal de Saúde - Araguari/MG.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS EDITAL PMIC 01/2019, PUBLICADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari, nos termos do Decreto Municipal nº 036 de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas administrativas necessárias à prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Araguari, dando outras providências";

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus no âmbito do Município de Araguari, instituído pelo Decreto Municipal nº 037, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 010, de 19 de março de 2020, que "Regulamenta o funcionamento e dispõe sobre a suspensão das atividades das repartições públicas municipais de responsabilidade da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC"

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação local do Coronavírus (COVID-19), preservando a saúde da população e dos servidores municipais desta Fundação, visando a proibição de grandes aglomerações, fechamento de espaços culturais, restrições de acesso a locais de trabalho e outras medidas, e principalmente o ofício nº 062/2020 do Coordenador do COPMIC requerendo suspensão dos trabalhos e dilação do prazo estipulado no edital, o item 9.2 do Edital para apresentação de Projetos Artístico-Culturais Edital PMIC 01/2019, publicado em 1º de novembro de 2019 fica retificado, passando a ter a seguinte redação:

"9.2. A CAS deverá concluir a etapa de Análise e Avaliação no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término da etapa da Pré-Análise, prorrogável por 30 (trinta) dias".

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas inalterados os demais dispositivos do Edital PMIC 01/2019.

Araguari/MG, 31 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal de Araguari

Rafael Scalia Guedes

Presidente da FAEC

João Batista Cardoso

Coordenador da COPMIC

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4740/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Beneficência Evangélica Aragarina - BEA CNPJ sob o nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: O presente aditivo altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação: "O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir de **22/02/2020 a 22/03/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de **27/12/2019**". **GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 22/02/2020 a 22/03/2020. Publicação em 01 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4740/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Beneficência Evangélica Aragarina - BEA CNPJ sob o nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: O presente aditivo altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação: "O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir de **23/03/2020 a 23/04/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de **27/12/2019**". **GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 23/04/2020. Publicação em 01 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4292/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Comunidade Terapêutica Pró-Vida CNPJ sob o nº 22.241.137/0001-70. OBJETO: O presente aditivo altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação: "O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir de **22/02/2020 a 22/03/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de **27/12/2019**". **GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 22/02/2020 a 22/03/2020. Publicação em 01 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4292/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização:

Comunidade Terapêutica Pró-Vida CNPJ sob o nº 22.241.137/0001-70. OBJETO: O presente aditivo altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação: "O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir de **23/03/2020 a 23/04/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de **27/12/2019**". **GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 23/04/2020. Publicação em 01 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

É OBRIGATÓRIO FECHAR:

clubes sociais, recreativos
ou esportivos, academias de
ginástica, escolas de natação,
bares, boates, escolas da rede
privada de ensino, salões de
festa, ou similares.

